



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Of. 16/67.

C. C. T.

Cordeirópolis, aos 28 de março de 1967.

Senhor Presidente:-

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Senhoria, /
o projeto de Lei nº. 11/67 - P.M., desta data, que dispõe só /
bre suplementação de verbas do orçamento vigente do valor de/
R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Aproveito-me da oportunidade para apresentar-lhe
os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento
Sessão de 24 de abril de 1967

Ademar José Oppenhe
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 24 de abril de 1967.

Ademar José Oppenhe
Secretário

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD. Presidente da
Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1 discussão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2 discussão.

24 abril 67



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

Projeto de Lei nº.11/67 - P.M., de -/
28/03/67, que dispõe sobre suplementa/
ção de verbas do orçamento vigente do/
valor de NC\$5.000,00 (cinco mil cruzei/
ros novos).

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, /
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis,/ decretou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

= L E I N ° =

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, /
de Cordeirópolis, um crédito do valor de NC\$5.000,00
(cinco mil cruzeiros novos), a fim de suplementar /
a seguinte verba:-

9 - Habitação, Serviços Urbanos

2 - Serviço de Água e Esgoto

4.000 - Despesa de Capital

4.100 - Investimentos

4.130 - Material Permanente.....Ncr\$5.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será utilizado o crédito do Imposto de Renda e Consumo, a receber/no presente exercício referente a 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e /
oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e
sessenta e sete-1967.

Fox Beraldo

LUTZ BERALDO

-Prefeito Municipal-

J U S T I F I C A T I V A

Esta suplementação, é para a compra de um moto-bombardeiro de recalque, para capacidade de 100.000 litros horários d'água para ser substituída uma das bombas velhas, já "cansada", que está dando 25.000 litros horários, quantia insignificante para hoje.

Já se fez concorrência pública para aquisição da mes